



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

PORTARIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor Efetivo REINALDO NOEL RUY, portador do CPF *8*.***.***-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados o servidor THIAGO MANFRON NIELSEN Portador do CPF sob nº, *9*.***.*** - 94, MARIO BUENO DE LARA Portador do CPF sob nº, *7*.***.*** - 00, LUCAS MATHEUS KUC Portador do CPF sob nº, *3*.***.*** -42 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

1º A servidor efetiva CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, portadora do CPF nº *2*.***.***-17, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor REINALDO NOEL RUY, constante do artigo 1º, desta Portaria.

2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

camara@campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente